



SUPLEMENTAR

08-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 444,00
COD.RED. 250

REDUZIR

08-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 300,00
COD.RED. 248

08-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 144,00
COD.RED. 249

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 25 de junho de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal